



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

## BOLETIM Nº 019/2020

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DEPORTES AQUÁTICOS – CBDA

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2020.

**A/C Estimados Presidentes de Federações Estaduais, Comissão de Atletas e Demais Filiados**

### **Ref.: Convocação para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores:

Pelo presente e nos termos dos Artigos 25º e 26º do Estatuto da CBDA, combinado com o Artigos 58, 59 e 60 do Código Civil, O PRESIDENTE DA CBDA, SR. LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA, vem pelo presente CONVOCAR todos os seus filiados para a efetivação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DEPORTES AQUÁTICOS – CBDA, a realizar-se na sede social (Auditório) do SPORT CLUB DO RECIFE, localizado na Av. Sport Club do Recife, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50750-560, **no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 14h, com a seguinte ordem do dia:**

- a) Primeiramente, deliberar sobre a aprovação da redação no novo estatuto da CBDA, frente às exigências legais da Lei Pelé (Lei nº 9.615/98), bem como a urgente necessidade da adequação do mesmo conforme as requisições do COB – Comitê Olímpico do Brasil;
- b) Deliberar sobre formato e data para próximas eleições da CBDA em 2021;
- c) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da CBDA;
- d) Deliberar sobre as exigências legais e melhorias na Governança e Transparência;
- e) Em sendo necessário, deliberar sobre Assuntos Gerais.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

Ressaltamos que pela redação do §1º do Artigo 26 do Estatuto em vigor, que concede a opção e a permissão para que as Assembleias Gerais possam ser convocadas por intermédio de Nota Oficial enviada às entidades ou através de outro meio que garanta a ciência dos convocados, **essa presente convocação NÃO será publicada em jornal de grande circulação**, sem qualquer prejuízo às normais Estatutárias para realização da presente Assembleia Geral.

Ainda, salientamos que na impossibilidade de comparecimento de V.Sas., **somente será permitida a participação de procurador da respectiva Federação, se este for integrante de seus órgãos de administração**, investido de poderes bastantes, amplos e especiais, outorgados por instrumento particular. Esse procurador devera participar da Assembleia Geral e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, as quais deverão ser especificamente mencionadas no instrumento de mandato.

Por fim, caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de associados, a Assembleia funcionará uma hora depois (de acordo com o estipulado no artigo 24, §2º, combinado com o artigo 27º do Estatuto da CBDA), **com qualquer número de filiados presentes**.

**CBDA – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DEPORTES AQUÁTICOS**

**CNPJ 29.980.273/0001-21**

LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

